

ANEXO III
REQUISITOS DOS CARGOS

Cargo/Especialidade	Requisitos
ASSISTENTE SOCIAL	Assistente Social: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.
BIÓLOGO	Biólogo: Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Biologia.
BIOMÉDICO	Biomédico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina.
CIRURGIÃO - DENTISTA	Cirurgião Dentista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO- MAXILO-FACIAIS	Cirurgião Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - DENTÍSTICA	Cirurgião Dentista – Dentística: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Dentística reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Dentística, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - ENDODONTIA	Cirurgião Dentista - Endodontia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Endodontia reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Endodontia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - ESTOMATOLOGIA	Cirurgião Dentista - Estomatologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência em Estomatologia reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Estomatologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - IMAGINOLOGIA DENTO-MAXILO-FACIAL	Cirurgião Dentista – Imaginologia Dento-Maxilo-Facial: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Imaginologia Dento-Maxilo-Facial reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Imaginologia Dento-Maxilo-Facial, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Cargo/Especialidade	Requisitos
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Cirurgião Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	Cirurgião Dentista - Odontopediatria: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Odontopediatria reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia ; ou Título de especialista em Odontopediatria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - ORTODONTIA	Cirurgião Dentista - Ortodontia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Ortodontia reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Ortodontia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - PERIODONTIA	Cirurgião Dentista - Periodontia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Periodontia reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia ; ou Título de especialista em Periodontia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
CIRURGIÃO - DENTISTA - PRÓTESE DENTÁRIA	Cirurgião Dentista - Prótese Dentária: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Prótese Dentária reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Prótese Dentária, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
ENFERMEIRO	Enfermeiro: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – AUDITORIA E PESQUISA	Enfermeiro - Auditoria: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Auditoria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Auditoria , reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	Enfermeiro - Cardiologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Cardiologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Cardiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA	Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de

Cargo/Especialidade	Requisitos
	abrangência em Hemodinâmica, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Hemodinâmica, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusionista, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – CENTRO CIRÚRGICO	Enfermeiro – Centro Cirúrgico: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de Residência em Enfermagem, com área de abrangência em Centro Cirúrgico, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem, com área de abrangência em Centro Cirúrgico, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – CENTRO CIRÚRGICO – CENTRAL DE MATERIAL E ESTERELIZAÇÃO	Enfermeiro - Centro Cirúrgico - Central de Material e Esterilização: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem - Centro Cirúrgico, com área de abrangência em Central de Material e Esterilização, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem - Centro Cirúrgico, com área de abrangência em Central de Material e Esterilização, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – DERMATOLOGIA	Enfermeiro – Dermatologia: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de Residência em Enfermagem Dermatológica, reconhecido pelo MEC e/ou pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem Dermatológica, reconhecido pelo MEC e/ou pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	Enfermeiro - Doenças Infecciosas e Parasitárias: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	Enfermeiro - Educação em Enfermagem: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem - Educação em Enfermagem, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem Educação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de

Cargo/Especialidade	Requisitos
	Enfermagem; e registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA	Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem - Educação em enfermagem, com área de abrangência em Pesquisa, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem – Educação em enfermagem com área de abrangência em Pesquisa, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – GERENCIAMENTO/GESTÃO – ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	Enfermeiro – Gerenciamento/Gestão – Administração Hospitalar: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Administração Hospitalar, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Administração Hospitalar, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem e registro Profissional no conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – GERENCIAMENTO/GESTÃO – GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	Enfermeiro – Gerenciamento/Gestão – Gestão da Qualidade em Saúde: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Qualidade em Saúde, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Qualidade em Saúde, reconhecido pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem, e registro Profissional no conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – GERENCIAMENTO/GESTÃO – GESTÃO DA SAÚDE	Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão da Saúde: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Saúde, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro Profissional no conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO – GERENCIAMENTO/GESTÃO – GESTÃO EM HOMECARE	Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão em Homecare: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão em Homecare, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão em Homecare, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	Enfermeiro – Hematologia e Hemoterapia: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; ou de título de especialista em Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho

Cargo/Especialidade	Requisitos
	Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	Enfermeiro – Infecção Hospitalar: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Infecção Hospitalar, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Infecção Hospitalar, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	Enfermeiro - Nefrologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Nefrologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Nefrologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - NEUROLOGIA	Enfermeiro – Neurologia: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Nefrologia, reconhecida pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Nefrologia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL	Enfermeiro - Nutrição Parenteral e Enteral: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Nutrição Parenteral e Enteral, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem, ou Título de especialista em Enfermagem em Nutrição Parenteral e Enteral, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA	Enfermeiro - Oncologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Oncologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Oncologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com área

Cargo/Especialidade	Requisitos
	de abrangência em Neonatologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Pediatria: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Pediatria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	Enfermeiro - Enfermagem em Saúde da Mulher: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - SAÚDE DO IDOSO	Enfermeiro - Saúde do Idoso: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde do Idoso, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde do Idoso, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde do Trabalhador, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde do Trabalhador, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA	Enfermeiro - Saúde Indígena: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde Indígena, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde Indígena, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo/Especialidade	Requisitos
ENFERMEIRO – SAÚDE MENTAL	Enfermeiro - Saúde Mental: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde Mental, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde Mental, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	Enfermeiro - Terapia Intensiva: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva com área de abrangência em Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Pediatria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES	Enfermeiro - Transplante: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Transplantes, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Transplantes, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Enfermeiro – Urgência e Emergência: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de Residência em Enfermagem, em Urgência e Emergência, reconhecida pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem; ou título de especialista em Enfermagem em Urgência e Emergência, reconhecido pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	Enfermeiro - Vigilância: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Vigilância, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Vigilância, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA - EPIDEMIOLÓGICA	Enfermeiro - Vigilância - Epidemiológica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Vigilância com área de abrangência em Epidemiológica, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Vigilância com área de atuação em Epidemiológica, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo/Especialidade	Requisitos
FARMACÊUTICO	Farmacêutico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.
FÍSICO	Físico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR	Físico - Física Médica - Medicina Nuclear: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Título de especialista em Física Médica em Medicina Nuclear, reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica.
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica, ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Título de especialista em Física Médica em Radiodiagnóstico, reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica ou instituição similar.
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA	Físico - Física Médica - Radioterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica, ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Título de especialista em Física Médica em Radioterapia reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica ou instituição similar.
FISIOTERAPEUTA	Fisioterapeuta: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR	Fisioterapeuta – Especialista Profissional em Fisioterapia Cardiovascular: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Fisioterapia Cardiovascular, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia Cardiovascular, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	Fisioterapeuta - Respiratória: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia na área de Respiratória, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Pós - Graduação Lato ou Stricto Sensu em Fisioterapia na área de Respiratória, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	Fisioterapeuta - Saúde da Mulher: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia na área de Saúde da Mulher, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Pós - Graduação Lato ou Stricto Sensu em Fisioterapia na área de Saúde da Mulher, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	Fisioterapeuta – Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de Residência em Fisioterapia Intensiva Geral, reconhecido pelo MEC e(ou) Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia

Cargo/Especialidade	Requisitos
	Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NO ADULTO	Fisioterapeuta - Especialista Profissional Em Fisioterapia Em Terapia Intensiva - Área De Atuação: Assistência Fisioterapêutica No Adulto: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em adulto, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Título de especialista em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em adulto, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA	Fisioterapeuta – Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva – Área de Atuação Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em neonatologia, reconhecida pelo MEC e(ou) Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em neonatologia; ou acrescido de Residência em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, ou de título de especialista em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, reconhecido pelo MEC e(ou) Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA	Fisioterapeuta – Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva – Área de Atuação Assistência Fisioterapêutica em Pediatria: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em pediatria, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em pediatria; acrescido de certificado em Residência em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, ou de título de especialista em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou Título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia; ou , reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
FONOAUDIÓLOGO	Fonoaudiólogo: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
NUTRICIONISTA	Nutricionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.

Cargo/Especialidade	Requisitos
PEDAGOGO	Pedagogo: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Profissional de Educação Física: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, Bacharelado ou Licenciatura, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física.
PSICÓLOGO – PSICOLOGIA HOSPITALAR	Psicólogo - Área Hospitalar: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Psicologia na área de Psicologia - Área Hospitalar; ou Curso de Pós-Graduação na área de Psicologia Hospitalar; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.
PSICÓLOGO - ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	Psicólogo - Organizacional e do Trabalho: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Curso de Pós Graduação na área de Psicologia Organizacional e do Trabalho; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA	Psicólogo - Neuropsicologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Psicologia na área de Neuropsicologia; ou Curso de Pós Graduação na área de Psicologia - Neuropsicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Federal de Psicologia; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	Tecnólogo em Radiologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação Tecnológica em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	Tecnólogo em Radiologia - Radioterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação tecnológica em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Título de especialista em Radioterapia, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Terapeuta Ocupacional: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Técnico em Análises Clínicas: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas, reconhecido pelo Ministério da Educação.
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	Técnico em Citopatologia: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Citopatologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Técnico em Enfermagem: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e registro profissional de Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem em Saúde do Trabalhador; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo/Especialidade	Requisitos
TÉCNICO EM FARMÁCIA	Técnico em Farmácia: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Farmácia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.
TÉCNICO EM NECROPSIA	Técnico em Necropsia: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Necropsia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	Técnico em Prótese Dentária: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Prótese Dentária.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Técnico em Radiologia: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	Técnico em Radiologia - Radioterapia: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia com habilitação em Radioterapia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Técnico em Saúde Bucal: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.